



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 143/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725564**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos (mesa para tênis de mesa e acessórios) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 29 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de julho de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - ALPER COMERCIAL EIRELI ME** - no valor unitário de R\$ 19,31. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2018 (documento SEI nº 2178553), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2178596), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2178616), a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, alínea "k" do presente Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ZERMIANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 19,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 –EDWARDS PAIVA BILHAR LTDA - ME** - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Sendo assim, diante da ausência de proposta, bem como dos documentos de habilitação, a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ZERMIANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 1,72, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 –ALPER COMERCIAL EIRELI ME** - no valor unitário de R\$ 0,71. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de julho de 2018 (documento SEI nº 2178553), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2178596), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2178616), a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, alínea "k" do presente Edital. Diante do exposto, fica a empresa **ASTOR STAUDT ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 0,72, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para

uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 –ZERMIANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 564,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de julho de 2018 (documento SEI nº 2169515), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2169535), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2169542), a empresa deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender a exigência do subitem 9.2, alínea "k" do presente Edital. Diante do exposto, fica a empresa **SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 564,60, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – SOS PARQUES - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME** - no valor unitário de R\$ 545,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 27 de julho de 2018 (documento SEI nº2175578), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2175588), identificou-se na descrição do objeto: "(...) Tampo em MDF, com no mínimo 15mm (...)". No entanto, na proposta eletrônica foi ofertado produto com "(...) Tampo em MDF, com no mínimo 18mm" (documento Sei nº 2153944). Considerando que, o objeto do item 5 do Anexo I do edital, requer: "(...) Tampo em MDF, com no mínimo 18mm (...)". Considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" do Edital regra que serão desclassificadas as propostas: "*que não atenderem às especificações do objeto desta licitação*". Considerando ainda que, na proposta escrita a empresa registra a seguinte declaração: "*Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 143/2018 e seus anexos*". A Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 22 de agosto de 2018, através do Ofício SEI nº 2289845, solicitando manifestação referente à **medida do tampo em MDF ofertado**, em atendimento as especificações técnicas do objeto licitado contidas no item 05 do Anexo I do edital. Em resposta, no dia 24 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2320671), a arrematante declarou que, "*por erro de digitação na proposta referente ao item nº 05 do PE 143/2018, foi escrito erroneamente na descrição "mesa com tampo em MDF 15 mm", pedindo para considerar a descrição da proposta eletrônica "Mesa de tênis de mesa com tampo em MDF 18 mm"*". Dessa forma, por confirmar o atendimento as especificações exigidas no edital, a arrematante teve sua proposta aceita. Sendo assim, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2175589), por atender as exigências do item 9 do Edital, empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora. Fica a empresa convocada a apresentar nova proposta devidamente ajustada nos termos da diligência promovida, no prae local estabelecidos no subitem 10.4 do edital, sob pena de desclassificação**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01, 02, 03 e 04 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **2320686** e o código CRC **9E09129F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.055722-9

2320686v11

2320686v11